



Processo nº. 23000.046244/2025-09

ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Pergunta 1: Em nosso entendimento para toda volumetria teremos apenas um layout de carteira. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique o volume e quantidade de layouts.

Pergunta 2: Referente a gravação a laser dos dados variáveis no edital menciona foto colorida, porém a gravação a laser é em P/B. Podemos considerar a foto a laser PB?

Pergunta 3: Qual a cor da tinta opticamente (OVI) variável?

Pergunta 4: Em nosso entendimento as entregas serão mensais. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique a periodicidade.

Pergunta 5: Qual o lote mínimo por entrega podemos considerar?

Pergunta 6: Em nosso entendimento as carteiras não possuem chip nem mifare. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique.

Pergunta 7: Referente as amostras qual o prazo para apresentação?

Pergunta 8: A apresentação será presencial ou poderá ser enviada via correios?

Pergunta 9: Todas as carteiras de policarbonato irão nos porta identidade funcional em couro legitimo?

Pergunta 10: Em nosso entendimento no item 5.17.5 o envelope personalizado deverá ser nas medidas de 230x165mm, em papel off-set 150g/m2, com 1 janela de acetato, com cola na Aba em 4x0 cores offset. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique a quantidade de cores.

Pergunta 11: No nosso entendimento, o envelope de segurança deverá ser VOID em plástico de segurança, com medidas de 320mm x 400mm, sem impressão, nas cores branco, cinza ou preto, com lacre de segurança em fita dupla face que lacra o envelope. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique

Pergunta 12: No verso do Porta Identidade será realizada gravação a laser de alta precisão, na dimensão 20 mm de largura por 10 mm de altura, com profundidade uniforme e acabamento fosco, garantindo durabilidade, inviolabilidade e resistência ao desgaste por atrito. A gravação



conterá o número de controle individual do Porta Documento, em sequência numérica de 7(sete) dígitos. Essa numeração seguirá uma sequência numérica distinta ou seguirá a mesma numeração das carteiras, estando vinculados os números?

Pergunta 13: Ou essa numeração do porta cartão em couro será apenas controle do mesmo?

Pergunta 14: Em nosso entendimento no item 5.17.4 Carta Berço ela deverá ser impressa no papel fibras coloridas com marca da água em gramatura de 94g/m² sendo papel com marca da água da contratada. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique.

Pergunta 15: Para carta berço podemos considerar 5x0 cores, sendo 1 com reação UV?

Pergunta 16: Quantos layouts devemos considerar para Carta berço?

Pergunta 17: “Controle de rastreio: cada envelope deverá conter código de rastreamento individual, permitindo o acompanhamento do percurso e da entrega ao Centros de Distribuição dos Correios, por intermédio de mecanismo de monitoramento.”

Pergunta 18: No nosso entendimento, esse código deverá ser impresso em etiquetas adesivas e posteriormente colados nos envelopes de segurança (Void)? Se sim, qual a dimensão dessas etiquetas? Será códigos de barras ou QRcode?

Pergunta 19: Ou este controle de rastreabilidade poderá ser feito com AR?

Pergunta 20: No Edital menciona-se envelope em 150 gr papel sulfite e gramatura de 94gr, qual devemos considerar?

Pergunta 21: Para o envelope de papel entendemos que ele será janelado (acetato) para visualização dos dados do docente. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique.

Pergunta 22: Conforme edital para o primeiro lote devemos considerar 150.000/200.00 cartões, esse volume será para cada lote ou devemos considerar para os dois lotes?

Pergunta 23: Considerando que o primeiro lote será de 150.000/200.000 qual o prazo de entrega para este lote inicial, considerando que a contratada não terá o estoque base inicial?

Pergunta 24: Referente a entrega dos kits na agência dos Correios podemos considerar a agência mais próxima a contratada?

Pergunta 25: Qual a média de segunda via emitidas mensalmente ou percentual estimado? precisamos dessa estimativa para calcular o valor da entrega.



Resposta 1: Sim. Haverá apenas um layout nacional para a CNDB física para toda a volumetria. **Fundamento:** TR 5.16.6 e ETP 4.3.6

Resposta 2: Não. A CNDB deve conter foto colorida em conformidade com a Portaria MEC nº 697, de 14 de outubro de 2025. **Fundamento:** TR 5.15.1 e ETP 4.2.2.

Resposta 3: A Carteira Nacional Docente do Brasil (CNDB) adota os mesmos padrões de segurança gráfica utilizados na Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme estabelecido no ETP 57/2025, item 2.6, que equipara o documento às normas da CIN. Nesse contexto, a tinta oticamente variável (OVI) a ser utilizada na CNDB segue o mesmo padrão empregado na CIN, qual seja: Tinta com efeito óptico da variabilidade de cor Magenta-Green.

Resposta 4: O entendimento não está correto. A periodicidade das entregas não foi estabelecida em edital, pois a execução deverá seguir o cronograma técnico previsto no ETP, estruturado em fases de mobilização, homologação das amostras e produção escalonada. Destaca-se que o cronograma de execução será definido e validado após a reunião técnica inicial entre o MEC e a contratada. **Fundamento:** ETP 4.5.2; 6.1; 7.5; 7.6; e 7.8 e TR 5.1.12; 5.1.3; 5.1.5. 5.18.2.

Resposta 5: O edital não define lote mínimo fixo, pois os volumes iniciais e subsequentes dependem do plano de trabalho e do cronograma definitivo, a serem validados na reunião técnica inicial. **Fundamento:** ETP 4.5.2; 6.1; 7.5; 7.6; e 7.8.

Resposta 6: O entendimento está correto: a CNDB não possui chip ou Mifare. **Fundamento:** ETP 4.2.2 e TR 5.15.1

Resposta 7: O prazo para apresentação das amostras não foi previamente fixado no edital, pois depende da validação do cronograma definitivo de execução, que será estabelecido conjuntamente entre o MEC e a contratada. Assim, o prazo para apresentação das amostras será estabelecido em cronograma e validado na reunião técnica inicial e formalizado na OS emitida pela gestão do contrato. **Fundamento:** ETP item 6

Resposta 8: A forma de apresentação da amostra física será definida pela Contratada, que poderá optar por entrega presencial ou por remessa postal. Independentemente da forma escolhida, a amostra deverá ser entregue ao gestor/fiscal do contrato, dentro do prazo estabelecido na reunião técnica inicial, conforme o cronograma validado entre as partes.

Resposta 9: Sim. A CNDB deverá ser enviada no porta identidade funcional em couro legitimo.



Resposta 10: O envelope personalizado deverá atender aos requisitos técnicos e características mínimas obrigatórias constantes do subitem 5.17.5. do TR. Quanto à quantidade de cores, o edital não estabelece número fixo de cores (como 4x0). A impressão será em off-set, cujas cores e identidade visual serão definidas pelo MEC na Ordem de Serviço, conforme item 5.17.6 do TR.

Resposta 11: O entendimento está correto. **Fundamento:** TR 5.18.2 ETP 4.5.2.

Resposta 12: A numeração gravada no verso do porta identidade funcional em couro legítimo é exclusiva do porta-documento, composta por sequência própria de 7 dígitos, e não possui qualquer vinculação ou correspondência numérica com a CNDB. **Fundamentos:** TR 5.16.4 ETP 4.3.4

Resposta 13: A numeração gravada no verso do porta identidade funcional em couro legítimo é exclusiva do porta-documento, composta por sequência própria de 7 dígitos, e não possui qualquer vinculação ou correspondência numérica com a CNDB. **Fundamentos:** TR 5.16.4 ETP 4.3.4

Resposta 14: O entendimento não está correto. A carta berço deve ser confeccionada em papel filigranado com marca d'água, porém não há previsão de que a marca d'água seja da contratada. A identidade visual será definida pelo MEC na Ordem de Serviço, conforme item 5.17.6 do TR. **Fundamento:** TR 5.17.6 ETP 4.4.6

Resposta 15: O edital não estabelece número fixo de cores como 5x0 cores, sendo 1 com reação UV. A impressão será em off-set, cujas cores e identidade visual serão definidas pelo MEC na Ordem de Serviço, conforme TR e ETP. **Fundamento:** TR 5.17.6 e ETP 4.4.6.

Resposta 16: Deve ser considerado apenas um layout, que será fornecido pelo MEC.

Fundamento: TR 5.17.6 e ETP 4.4.6.

Resposta 17: A exigência é de código de rastreamento individual, obrigatório para cada envelope. **Fundamento:** ETP 4.5.2 TR 5.18.2

Resposta 18: O TR e o ETP não especificam formato, dimensões ou método de aplicação (etiqueta ou impressão direta), permitindo que tais parâmetros sejam definidos na OS ou propostos pela contratada, desde que garantam rastreabilidade, legibilidade e compatibilidade com os sistemas dos Correios e do MEC. **Fundamento:** ETP 4.5.2 TR 5.18.2

Resposta 19: Não. O controle de rastreabilidade não poderá ser feito por AR (Aviso de Recebimento). **Fundamento:** ETP 4.5.2; 4.6.2 e 4.6.3 TR 5.18.2



Resposta 20: Ambos. O envelope deve atender simultaneamente às duas exigências.

Fundamentos: TR 5.17.5(m-n) ETP 4.4.5(c-d)

Resposta 21: O entendimento está correto. O envelope deve possuir janela em acetato, pois os dados da carta berço devem permanecer visíveis. **Fundamentos:** TR 5.17.3

Resposta 22: A estimativa de 150.000 a 200.000 unidades refere-se exclusivamente ao primeiro lote inicial de produção, conforme previsto no ETP. Contudo, esse quantitativo inicial poderá ser ajustado pela Administração, conforme estratégia de implementação nacional, capacidade operacional da contratada e validação do cronograma definitivo durante a reunião técnica inicial. Tal informação deve ser considerada para cada item da contratação (Item 1 - Regiões Sudeste e Norte e Item 2 - Regiões Sul, Nordeste e Centro Oeste). **Fundamentos:** ETP 4.5.2; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.6; 7.5 e 7.6

Resposta 23: O prazo para a pré-postagem do primeiro lote é de até 45 dias após a emissão da Ordem de Serviço (OS). O quantitativo inicial poderá ser ajustado pela Administração, conforme estratégia de implementação nacional, capacidade operacional da contratada e validação do cronograma definitivo durante a reunião técnica inicial. **Fundamentos:** ETP 4.5.2; e 6.14

Resposta 24: Não. A entrega não poderá ser realizada em agência dos Correios, mesmo que seja a mais próxima da contratada. Conforme o edital, todas as remessas devem ser entregues exclusivamente nos Centros de Distribuição (CD) dos Correios indicados pelo MEC. A definição do(s) CD(s) responsável(is) por receber os lotes será confirmada durante a reunião técnica inicial, levando em consideração a localização da contratada, a logística da pré-postagem e a distribuição nacional prevista para a CNDB. **Fundamentos:** ETP 4.5.2; TR 5.18.2

Resposta 25: A CNDB encontra-se em fase inicial de implementação e ainda não há base histórica suficiente para definir um percentual preciso e segmentado apenas para reemissões. Destaca-se que o custo da entrega da segunda via da CNDB será custeada diretamente pelo solicitante, juntamente com o valor da reemissão. O custo de entrega deverá observar os requisitos logísticos e de rastreamento definidos pelo MEC, conforme o ETP, e deverá ser praticado de acordo com parâmetros técnicos e rastreáveis. A contratada é integralmente responsável pela postagem e pela entrega da segunda via, não sendo permitido o uso do sistema logístico contratado pelo MEC. Contudo, o MEC poderá, por



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

decisão administrativa, alterar a forma de cobrança relativa à emissão da segunda via da

CNDB. Fundamentos: ETP 6.8

Brasília, 25 de novembro de 2025.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro